



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 01/2026 – GAB/PREF

Bocaina de Minas – MG, 09 de janeiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Tânia Bemfica
Presidente da Câmara Municipal
Bocaina de Minas – MG

Assunto: Retirada do Projeto de Lei nº 16/2025, encaminhamento do Projeto de Lei nº 01/2026 e solicitação de sessão extraordinária em regime de urgência.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 16, de 16 de outubro de 2025, que “dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona, e dá outras providências”, tendo em vista que o referido projeto, embora encaminhado a esta Casa Legislativa na data de 16 de outubro de 2025, não foi apreciado nem votado pelo Legislativo até o presente momento.

Na mesma oportunidade, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 01, de 09 de janeiro de 2026, que trata da mesma matéria, porém contempla atualizações e adequações necessárias, em conformidade com as alterações realizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), aprovadas por este Legislativo em sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2025.

Diante da relevância social da matéria, solicito, ainda, a **convocação de sessão extraordinária**, com tramitação em regime de urgência, tendo em vista que as instituições beneficiadas necessitam receber os repasses dentro do mês de janeiro, sob pena de grave comprometimento da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Ressalta-se que o prazo legal necessário para a efetivação do repasse é de, no mínimo, 15 (quinze) dias, o que torna imprescindível que o Projeto de Lei seja apreciado e votado até o dia 15 de janeiro, possibilitando ao Poder Executivo a devida sanção dentro do prazo hábil.

1

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro, Bocaina de Minas – MG,
CEP: 37.340-000, e-mail: gabinete@bocainademinas.mg.gov.br, Tel: (32) 3545-0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60
Gabinete do Prefeito

A não observância desse cronograma inviabilizará legalmente os repasses, ocasionando que todas as instituições fiquem sem o recebimento das subvenções, o que poderá resultar na interrupção ou precarização de serviços de relevante interesse público.⁷

Certo da compreensão e do compromisso desta Casa Legislativa com o interesse coletivo, renovo votos de elevada estima e consideração.

LUZIMAR DE
MOURA
BENFICA:4254486
6691

Assinado digitalmente por LUZIMAR DE MOURA
BENFICA:4254486691
DN: cn=LUZIMAR DE MOURA, ou=12517754000115,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=CPF A1, ou=LUZIMAR DE MOURA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=LUZIMAR DE MOURA
BENFICA:4254486691
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: Bocaina de MinasMG
Data: 2020.01.08 11:28:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2020.1.0

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal